



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 5º AO CONTRATO 010/2016/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.001326/2015-38

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
010/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E
PAULO RENATO COELHO, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representado pela Delegada de Polícia Federal e Superintendente Regional, a senhora **LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela Portaria nº 17.523/2023-DG/PF-MJ, de 13 de fevereiro de 2023, Publicada no BS nº 32, de 14 de fevereiro de 2023; inscrita no CPF nº 038.559.416-02, portadora da Carteira de Identidade nº 10427645, SSP/MG, matrícula 10.549, ramal nº(65) 3927-9101, endereço eletrônico: <ligia.lna@pf.gov.br>, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **PAULO RENATO COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 068.083-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 177.552.631-34, domiciliado à Rua das Castanheiras, nº 1.001, Edifício Classic Center, sala 406, 4º andar, Sinop/MT, neste ato denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, de acordo com o processo nº 08320.001326/2015-38, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 meses;
- 1.1.2. A atualização do valor do aluguel conforme avaliação imobiliária do valor de mercado;
- 1.1.3. A alteração do índice de reajuste de IGP-M para IPCA.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo será de 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1. O valor do aluguel será repactuado considerando a atualização do valor de mercado, do m² e valorização do imóvel, conforme valor médio da locação apurado na Laudo Avaliação Imobiliária 2023 (33587787), sendo definido o valor de **R\$ 46.146,60 (quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**.

3.2. O valor da locação, correspondente a 20,25% (vinte inteiros e vinte e cinco décimos por cento) da fração ideal, mensal do aluguel passará de R\$ 8.706,07 (oito mil setecentos e seis reais e sete centavos) para **R\$ 9.344,69 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, perfazendo o valor anual o montante de R\$ 112.136,28 (cento e doze mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito

centavos); e o valor total do período de 24 meses, o montante de R\$ 224.272,56 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

3.3. O valor total da locação com todos os proprietários será o valor mensal de R\$ 46.146,60 (quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), sendo o valor anual o montante de R\$ 553.759,20 (quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e o valor para o período de 24 meses, o valor de R\$ 1.107.518,40 (um milhão, cento e sete mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

3.3. Os valores delimitados consistem o da tabela abaixo:

Aluguel da Delegacia de Polícia Federal em Sinop-MT - atualização valor de mercado				
Contrato nº	Fração Ideal	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor Total (24 meses)
008/2016 – VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA	23%	R\$ 10.613,72	R\$ 127.364,64	R\$ 254.729,28
009/2016 – Ellyts Participações Ltda	13,50%	R\$ 6.229,78	R\$ 74.757,36	R\$ 149.514,72
010/2016 – Paulo Renato Coelho	20,25%	R\$ 9.344,69	R\$ 112.136,28	R\$ 224.272,56
011/2016 – Roberto Cesar Coelho	20,25%	R\$ 9.344,69	R\$ 112.136,28	R\$ 224.272,56
012/2016 – Raimundo Pereira de Oliveira	23%	R\$ 10.613,72	R\$ 127.364,64	R\$ 254.729,28
Valor Total do Aluguel do Imóvel	100%	R\$ 46.146,60	R\$ 553.759,20	R\$ 1.107.518,40

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

4.1. A Cláusula Décima do Contrato, passará a vigorar com a inclusão da seguinte redação abaixo:

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1. A cada doze (12) meses, o aluguel deverá ser reajustado mediante a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo IBGE, contado da data de sua proposta em 15/08/2014, para o primeiro reajuste e revisão contratual ou da data do último reajuste para os subsequentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2024), à conta dos recursos consignados a Polícia Federal, sob a seguinte classificação:

Fonte 0100000000,
Programa de Trabalho:06122211220000001,
Elemento de Despesa: 3390.39.28,
Plano Interno: PF99900AG24.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. 7.2.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante Legal da LOCATÁRIA

PAULO RENATO COELHO

CPF 177.552.631-34

LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 23/05/2024, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO COELHO, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35398163&crc=2EA9B6F2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35398163&crc=2EA9B6F2).

Código verificador: **35398163** e Código CRC: **2EA9B6F2**.

Referência: Processo nº 08320.001326/2015-38

SEI nº 35398163